



Câmara Municipal de Novo Oriente

RESOLUÇÃO Nº06/83 de 22 de Outubro de 1.983

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE,
ESTADO DO CEARÁ;

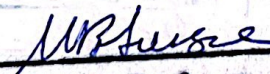
FAÇO SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL A-
PROVOU E EU, Sanciono e Promulgo a Seguinte Resolução;

Art. 1º - Fica atualizado os subsídios dos Senho-
res Vereadores em Cr\$ 55.624,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro cruzeiros).

Art. 2º - A Presente Resolução entrará em vigor com
efeito retroativo a 1º de Setembro do ano em curso.

Art. 3º - Ficam Revogadas as disposições em contra-
rio.

Paço da Câmara Municipal de Novo Oriente-Ce, 22 de
outubro de 1.983.


Moacir Barbosa de Sousa
Presidente